



LEI COMPLEMENTAR Nº 269, DE 22/02/2022

Autoria do Projeto: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos da Câmara Municipal para o exercício de 2022, e alterações no Anexo I da Lei Complementar nº 160/2013 e no Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013, conforme especifica.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele, com fundamento no 'caput' do art. 48, concomitante com o inciso IV, do art. 51, ambos da Constituição Federal, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam atualizadas em 10,06% (dez vírgula seis centésimos por cento) as remunerações mensais dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com base no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º O índice aplicado na atualização das remunerações refere-se ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo (IPCA) acumulado no ano de 2021.

§ 2º A atualização de que trata esta Lei incide sobre:

I - A remuneração contida no Anexo I da Lei Complementar nº 160/2013, referente ao cargo de provimento em comissão;

II - As remunerações contidas no Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013, referentes aos cargos de provimento efetivo.

Art. 2º Em razão da majoração ora promovida o Anexo I da Lei Complementar nº 160/2013 e o Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013, passam a vigorar de acordo com os Anexos I e II desta Lei Complementar, respectivamente.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADA em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em local público de costume.

ALESSANDRO CÉSAR CUNHA
Chefe de Gabinete



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ANEXO I

O valor do vencimento contido no Anexo I da Lei Complementar nº 160/2013 passa a vigorar da seguinte forma:

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	VENCIMENTO
[...]	[...]	6.168,29

ANEXO II

As tabelas de vencimentos contidas no Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013 passam a vigorar da seguinte forma:

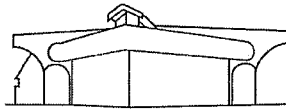
TABELAS DE VENCIMENTOS

TABELA 1 - Operacional

Dias	de 1 a 1.825	de 1.826 a 3.650	de 3.651 a 5.475	de 5.476 a 7.300	de 7.301 a 9.125	de 9.126 a 10.950	de 10.951 a 12.775
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	2271,81	2385,40	2504,67	2629,90	2761,39	2899,46	3044,44
2	2317,24	2433,10	2554,76	2682,50	2816,62	2957,45	3105,33
3	2363,59	2481,77	2605,85	2736,15	2872,96	3016,60	3167,43
4	2410,86	2531,40	2657,97	2790,87	2930,41	3076,93	3230,78
5	2459,08	2582,03	2711,13	2846,69	2989,02	3138,47	3295,40
6	2508,26	2633,67	2765,35	2903,62	3048,80	3201,24	3361,31
7	2558,42	2686,34	2820,66	2961,69	3109,78	3265,27	3428,53
8	2609,59	2740,07	2877,07	3020,93	3171,97	3330,57	3497,10
9	2661,78	2794,87	2934,62	3081,35	3235,41	3397,18	3567,04
10	2715,02	2850,77	2993,31	3142,97	3300,12	3465,13	3638,38
11	2769,32	2907,79	3053,17	3205,83	3366,12	3534,43	3711,15
12	2824,71	2965,94	3114,24	3269,95	3433,45	3605,12	3785,38
13	2881,20	3025,26	3176,52	3335,35	3502,12	3677,22	3861,08
14	2938,82	3085,76	3240,05	3402,06	3572,16	3750,77	3938,30
15	2997,60	3147,48	3304,85	3470,10	3643,60	3825,78	4017,07
16	3057,55	3210,43	3370,95	3539,50	3716,47	3902,30	4097,41
17	3118,70	3274,64	3438,37	3610,29	3790,80	3980,34	4179,36

TABELA 2 - Administrativo

Dias	de 1 a 1.825	de 1.826 a 3.650	de 3.651 a 5.475	de 5.476 a 7.300	de 7.301 a 9.125	de 9.126 a 10.950	de 10.951 a 12.775
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	3180,29	3339,31	3506,27	3681,58	3865,66	4058,95	4261,89
2	3243,90	3406,09	3576,40	3755,22	3942,98	4140,13	4347,13
3	3308,77	3474,21	3647,92	3830,32	4021,84	4222,93	4434,07
4	3374,95	3543,70	3720,88	3906,93	4102,27	4307,39	4522,76
5	3442,45	3614,57	3795,30	3985,07	4184,32	4393,53	4613,21
6	3511,30	3686,86	3871,21	4064,77	4268,00	4481,41	4705,48
7	3581,52	3760,60	3948,63	4146,06	4353,36	4571,03	4799,58
8	3653,15	3835,81	4027,60	4228,98	4440,43	4662,45	4895,58
9	3726,22	3912,53	4108,15	4313,56	4529,24	4755,70	4993,49
10	3800,74	3990,78	4190,32	4399,83	4619,83	4850,82	5093,36
11	3876,76	4070,59	4274,12	4487,83	4712,22	4947,83	5195,22
12	3954,29	4152,01	4359,61	4577,59	4806,47	5046,79	5299,13
13	4033,38	4235,05	4446,80	4669,14	4902,60	5147,73	5405,11
14	4114,05	4319,75	4535,73	4762,52	5000,65	5250,68	5513,21
15	4196,33	4406,14	4626,45	4857,77	5100,66	5355,69	5623,48
16	4280,25	4494,27	4718,98	4954,93	5202,67	5462,81	5735,95
17	4365,86	4584,15	4813,36	5054,03	5306,73	5572,06	5850,67



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

TABELA 3 - Técnico Assistente

Dias	de 1 a 1.825	de 1.826 a 3.650	de 3.651 a 5.475	de 5.476 a 7.300	de 7.301 a 9.125	de 9.126 a 10.950	de 10.951 a 12.775
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	4140,99	4348,04	4565,44	4793,71	5033,39	5285,06	5549,32
2	4223,81	4435,00	4656,75	4889,58	5134,06	5390,77	5660,30
3	4308,28	4523,70	4749,88	4987,38	5236,74	5498,58	5773,51
4	4394,45	4614,17	4844,88	5087,12	5341,48	5608,55	5888,98
5	4482,34	4706,45	4941,78	5188,87	5448,31	5720,72	6006,76
6	4571,98	4800,58	5040,61	5292,64	5557,27	5835,14	6126,90
7	4663,42	4896,59	5141,42	5398,50	5668,42	5951,84	6249,43
8	4756,69	4994,53	5244,25	5506,47	5781,79	6070,88	6374,42
9	4851,83	5094,42	5349,14	5616,59	5897,42	6192,30	6501,91
10	4948,86	5196,31	5456,12	5728,93	6015,37	6316,14	6631,95
11	5047,84	5300,23	5565,24	5843,50	6135,68	6442,46	6764,59
12	5148,80	5406,24	5676,55	5960,37	6258,39	6571,31	6899,88
13	5251,77	5514,36	5790,08	6079,58	6383,56	6702,74	7037,88
14	5356,81	5624,65	5905,88	6201,17	6511,23	6836,79	7178,63
15	5463,94	5737,14	6024,00	6325,20	6641,46	6973,53	7322,21
16	5573,22	5851,88	6144,48	6451,70	6774,29	7113,00	7468,65
17	5684,69	5968,92	6267,37	6580,74	6909,77	7255,26	7618,02

TABELA 4 - Técnico Superior

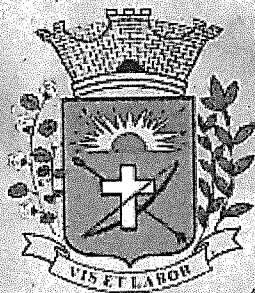
Dias	de 1 a 1.825	de 1.826 a 3.650	de 3.651 a 5.475	de 5.476 a 7.300	de 7.301 a 9.125	de 9.126 a 10.950	de 10.951 a 12.775
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	5793,13	6082,79	6386,93	6706,27	7041,59	7393,67	7763,35
2	5908,99	6204,44	6514,67	6840,40	7182,42	7541,54	7918,62
3	6027,17	6328,53	6644,96	6977,21	7326,07	7692,37	8076,99
4	6147,72	6455,10	6777,86	7116,75	7472,59	7846,22	8238,53
5	6270,67	6584,20	6913,42	7259,09	7622,04	8003,14	8403,30
6	6396,08	6715,89	7051,68	7404,27	7774,48	8163,20	8571,37
7	6524,01	6850,21	7192,72	7552,35	7929,97	8326,47	8742,79
8	6654,49	6987,21	7336,57	7703,40	8088,57	8493,00	8917,65
9	6787,58	7126,96	7483,30	7857,47	8250,34	8662,86	9096,00
10	6923,33	7269,49	7632,97	8014,62	8415,35	8836,12	9277,92
11	7061,79	7414,88	7785,63	8174,91	8583,66	9012,84	9463,48
12	7203,03	7563,18	7941,34	8338,41	8755,33	9193,09	9652,75
13	7347,09	7714,45	8100,17	8505,18	8930,43	9376,96	9845,80
14	7494,03	7868,73	8262,17	8675,28	9109,04	9564,50	10042,72
15	7643,91	8026,11	8427,41	8848,79	9291,22	9755,79	10243,57
16	7796,79	8186,63	8595,96	9025,76	9477,05	9950,90	10448,45
17	7952,73	8350,36	8767,88	9206,28	9666,59	10149,92	10657,42

TABELA 5 - Gestor

Dias	de 1 a 1.825	de 1.826 a 3.650	de 3.651 a 5.475	de 5.476 a 7.300	de 7.301 a 9.125	de 9.126 a 10.950	de 10.951 a 12.775
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	8607,70	9038,09	9489,99	9964,49	10462,72	10985,85	11535,15
2	8779,86	9218,85	9679,79	10163,78	10671,97	11205,57	11765,85
3	8955,46	9403,23	9873,39	10367,06	10885,41	11429,68	12001,17
4	9134,56	9591,29	10070,86	10574,40	11103,12	11658,28	12241,19
5	9317,26	9783,12	10272,27	10785,89	11325,18	11891,44	12486,01
6	9503,60	9978,78	10477,72	11001,61	11551,69	12129,27	12735,73
7	9693,67	10178,36	10687,27	11221,64	11782,72	12371,86	12990,45
8	9887,55	10381,92	10901,02	11446,07	12018,37	12619,29	13250,26
9	10085,30	10589,56	11119,04	11674,99	12258,74	12871,68	13515,26
10	10287,00	10801,35	11341,42	11908,49	12503,92	13129,11	13785,57
11	10492,74	11017,38	11568,25	12146,66	12754,00	13391,70	14061,28
12	10702,60	11237,73	11799,61	12389,60	13009,08	13659,53	14342,51
13	10916,65	11462,48	12035,61	12637,39	13269,26	13932,72	14629,36
14	11134,98	11691,73	12276,32	12890,14	13534,64	14211,37	14921,94
15	11357,68	11925,57	12521,85	13147,94	13805,33	14495,60	15220,38
16	11584,84	12164,08	12772,28	13410,90	14081,44	14785,51	15524,79
17	11816,53	12407,36	13027,73	13679,11	14363,07	15081,22	15835,29

Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2022.02.22 09:27:29 BRT

Assinado por: ALESSANDRO CESAR
CUNHA:12107503842, 2022.02.22
10:51:21 BRT



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 23 de Fevereiro de 2022

Ano I | Edição nº 258

Página 13 de 15

Poder Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

LEI COMPLEMENTAR Nº 269, DE 22/02/2022

Autoria do Projeto: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos da Câmara Municipal para o exercício de 2022, e alterações no Anexo I da Lei Complementar nº 160/2013 e no Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013, conforme especifica.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele, com fundamento no 'caput' do art. 48, concomitante com o inciso IV, do art. 51, ambos da Constituição Federal, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam atualizadas em 10,06% (dez vírgula seis centésimos por cento) as remunerações mensais dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com base no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º O índice aplicado na atualização das remunerações refere-se ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo (IPCA) acumulado no ano de 2021.

§ 2º A atualização de que trata esta Lei incide sobre:

I - A remuneração contida no Anexo I da Lei Complementar nº 160/2013, referente ao cargo de provimento em comissão;

II - As remunerações contidas no Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013, referentes aos cargos de provimento efetivo.

Art. 2º Em razão da majoração ora promovida o Anexo I da Lei Complementar nº 160/2013 e o Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013, passam a vigorar de acordo com os Anexos I e II desta Lei Complementar, respectivamente.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

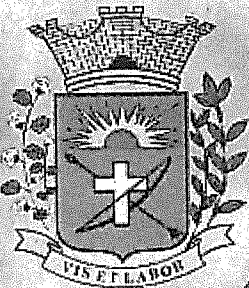
REGISTRADA em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em local público de costume.

ALESSANDRO CÉSAR CUNHA
Chefe de Gabinete

Lei Complementar nº 269, de 22/02/2022 - 1

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"
Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)
ENPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 23 de Fevereiro de 2022

Ano I | Edição nº 258

Página 14 de 15

Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ANEXO I

O valor do vencimento contido no Anexo I da Lei Complementar nº 160/2013 passa a vigorar da seguinte forma:

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	VENCIMENTO
[...]	[...]	6:168,29

ANEXO II

As tabelas de vencimentos contidas no Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013 passam a vigorar da seguinte forma:

TABELAS DE VENCIMENTOS

TABELA 1 - Operacional

Dias	de 1 a 1.825	de 1.826 a 3.650	de 3.651 a 5.475	de 5.476 a 7.300	de 7.301 a 9.125	de 9.126 a 10.950	de 10.951 a 12.775
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	2271,81	2385,40	2504,67	2629,90	2761,39	2899,46	3044,44
2	2317,24	2433,10	2554,76	2682,50	2816,62	2957,45	3105,33
3	2363,59	2481,77	2605,85	2736,15	2872,96	3016,60	3167,43
4	2410,86	2531,40	2657,97	2790,87	2930,41	3076,93	3230,78
5	2459,08	2582,03	2711,13	2846,69	2989,02	3138,47	3295,40
6	2508,26	2633,67	2765,35	2903,62	3048,80	3201,24	3361,31
7	2558,42	2686,34	2820,66	2961,69	3109,78	3265,27	3428,53
8	2609,59	2740,07	2877,07	3020,93	3171,97	3330,57	3497,10
9	2661,78	2794,87	2934,62	3081,35	3235,41	3397,18	3567,04
10	2715,02	2850,77	2993,31	3142,97	3300,12	3465,13	3638,38
11	2769,32	2907,79	3053,17	3205,83	3366,12	3534,43	3711,15
12	2824,71	2965,94	3114,24	3269,95	3433,45	3605,12	3785,38
13	2881,20	3025,26	3176,52	3335,35	3502,12	3677,22	3861,08
14	2938,82	3085,76	3240,05	3402,06	3572,16	3750,77	3938,30
15	2997,60	3147,48	3304,85	3470,10	3643,60	3825,78	4017,07
16	3057,55	3210,43	3370,95	3539,50	3716,47	3902,30	4097,41
17	3118,70	3274,64	3438,37	3610,29	3790,80	3980,34	4179,36

TABELA 2 - Administrativo

Dias	de 1 a 1.825	de 1.826 a 3.650	de 3.651 a 5.475	de 5.476 a 7.300	de 7.301 a 9.125	de 9.126 a 10.950	de 10.951 a 12.775
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	3180,29	3339,31	3506,27	3681,58	3865,66	4058,95	4261,89
2	3243,90	3406,09	3576,40	3755,22	3942,98	4140,13	4347,13
3	3308,77	3474,21	3647,92	3830,32	4021,84	4222,93	4434,07
4	3374,95	3543,70	3720,88	3906,93	4102,27	4307,39	4522,76
5	3442,45	3614,57	3795,30	3985,07	4184,32	4393,53	4613,21
6	3511,30	3686,86	3871,21	4064,77	4268,00	4481,41	4705,48
7	3581,52	3760,60	3948,63	4146,06	4353,36	4571,03	4799,58
8	3653,15	3835,81	4027,60	4228,98	4440,43	4662,45	4895,58
9	3726,22	3912,53	4108,15	4313,56	4529,24	4755,70	4993,49
10	3800,74	3990,78	4190,32	4399,83	4619,83	4850,82	5093,36
11	3876,76	4070,59	4274,12	4487,83	4712,22	4947,83	5195,22
12	3954,29	4152,01	4359,61	4577,59	4806,47	5046,79	5299,13
13	4033,38	4235,05	4446,80	4669,14	4902,60	5147,73	5405,11
14	4114,05	4319,75	4535,73	4762,52	5000,65	5250,68	5513,21
15	4196,33	4406,14	4626,45	4857,77	5100,66	5355,69	5623,48
16	4280,25	4494,27	4718,98	4954,93	5202,67	5462,81	5735,95
17	4365,86	4584,15	4813,36	5054,03	5306,73	5572,06	5850,67

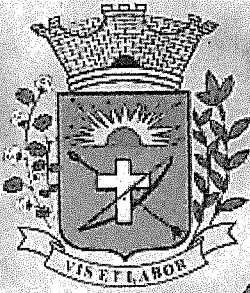
Lei Complementar nº 269, de 22/02/2022 - 2

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



23/02/2022 Ano I | Edição nº 258 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021

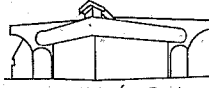


Quarta-feira, 23 de Fevereiro de 2022

Ano I | Edição nº 258

Página 15 de 15

Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

TABELA 3 - Técnico Assistente

Dias	de 1 a 1.825	de 1.826 a 3.650	de 3.651 a 5.475	de 5.476 a 7.300	de 7.301 a 9.125	de 9.126 a 10.950	de 10.951 a 12.775
REF.	A	B	C	D	E	F	G
1	4140,99	4348,04	4565,44	4793,71	5033,39	5285,06	5549,32
2	4223,81	4435,00	4656,75	4899,58	5124,05	5390,77	5660,30
3	4308,28	4523,70	4749,88	4987,38	5236,74	5498,58	5773,51
4	4394,45	4614,17	4844,88	5087,12	5341,48	5608,55	5888,98
5	4482,34	4705,45	4941,78	5189,87	5448,31	5720,72	6006,76
6	4571,98	4800,58	5040,61	5292,64	5557,27	5835,14	6126,90
7	4663,42	4896,59	5141,42	5398,50	5669,42	5951,84	6249,43
8	4756,69	4994,53	5244,25	5506,47	5781,79	6070,88	6374,42
9	4851,83	5094,42	5349,14	5616,59	5897,42	6192,30	6501,91
10	4948,86	5196,31	5456,12	5728,93	6015,37	6316,14	6631,95
11	5047,84	5300,23	5565,24	5843,50	6135,68	6442,46	6764,59
12	5148,80	5405,24	5676,55	5960,37	6258,39	6571,31	6899,88
13	5251,77	5514,36	5790,08	6079,58	6383,56	6702,74	7037,88
14	5356,81	5624,65	5905,88	6201,17	6511,23	6836,79	7178,63
15	5463,94	5737,14	6024,00	6325,20	6641,46	6973,53	7322,21
16	5573,22	5851,88	6144,48	6451,70	6774,29	7113,00	7468,65
17	5684,69	5968,92	6267,37	6580,74	6909,77	7255,26	7618,02

TABELA 4 - Técnico Superior

Dias	de 1 a 1.825	de 1.826 a 3.650	de 3.651 a 5.475	de 5.476 a 7.300	de 7.301 a 9.125	de 9.126 a 10.950	de 10.951 a 12.775
REF.	A	B	C	D	E	F	G
1	5793,13	6082,79	6386,93	6706,27	7041,59	7393,67	7763,35
2	5908,99	6204,44	6514,67	6840,40	7182,42	7541,54	7918,62
3	6027,17	6328,53	6644,96	6977,21	7326,07	7692,37	8076,99
4	6147,72	6455,10	6777,86	7116,75	7472,59	7846,22	8238,53
5	6270,67	6584,20	6913,42	7259,09	7622,04	8003,14	8403,30
6	6396,08	6715,89	7051,68	7404,27	7774,48	8163,20	8571,37
7	6524,01	6850,21	7192,72	7552,35	7929,97	8326,47	8742,79
8	6654,49	6987,21	7336,57	7703,40	8088,57	8493,00	8917,65
9	6787,58	7126,96	7483,30	7857,47	8250,34	8662,86	9096,00
10	6923,33	7269,49	7632,97	8014,62	8415,35	8836,12	9277,92
11	7061,79	7414,88	7785,63	8174,91	8583,66	9012,84	9463,48
12	7203,03	7563,18	7941,34	8338,41	8755,33	9193,09	9652,75
13	7347,09	7714,45	8100,17	8505,18	8930,43	9376,96	9845,80
14	7494,03	7868,73	8262,17	8675,28	9109,04	9564,50	10042,72
15	7643,91	8026,11	8427,41	8848,79	9291,22	9755,79	10243,57
16	7796,79	8186,63	8595,96	9025,76	9477,05	9950,90	10448,45
17	7952,73	8350,36	8767,88	9206,28	9666,59	10149,92	10657,42

TABELA 5 - Gestor

Dias	de 1 a 1.825	de 1.826 a 3.650	de 3.651 a 5.475	de 5.476 a 7.300	de 7.301 a 9.125	de 9.126 a 10.950	de 10.951 a 12.775
REF.	A	B	C	D	E	F	G
1	8607,70	9038,09	9489,99	9964,49	10462,72	10985,85	11535,15
2	8779,86	9218,85	9679,79	10163,78	10671,97	11205,57	11765,85
3	8955,46	9403,23	9873,39	10367,06	10895,41	11429,68	12001,17
4	9134,56	9591,29	10070,86	10574,40	11103,12	11658,28	12241,19
5	9317,26	9783,12	10272,27	10785,89	11325,18	11891,44	12485,01
6	9503,60	9978,78	10477,72	11001,61	11551,69	12129,27	12735,73
7	9693,67	10178,36	10687,27	11221,64	11782,72	12371,86	12990,45
8	9887,55	10381,92	10901,02	11446,07	12018,37	12619,29	13250,26
9	10085,30	10589,56	11119,04	11674,99	12258,74	12871,68	13515,26
10	10287,00	10801,35	11341,42	11908,49	12503,92	13129,11	13785,57
11	10492,74	11017,38	11568,25	12146,66	12754,00	13391,70	14061,28
12	10702,60	11237,73	11799,61	12389,60	13009,08	13659,53	14342,51
13	10916,65	11462,48	12035,61	12637,39	13269,26	13932,72	14629,36
14	11134,98	11691,73	12276,32	12890,14	13534,64	14211,37	14921,94
15	11357,68	11925,57	12521,85	13147,94	13805,33	14495,60	15220,38
16	11584,84	12164,08	12772,28	13410,90	14081,44	14785,51	15524,79
17	11816,53	12407,36	13027,73	13679,11	14363,07	15081,22	15835,29

Lei Complementar nº 269, de 22/02/2022 - 3

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Mathews, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparuaguacu.sp.gov.br

